



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E
ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

Edital Nº 11/2023 - Propaes
Bolsa de Estudo de Língua Estrangeira

A Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Assistência Estudantil, da Universidade Federal do Espírito Santo, informa que estarão abertas as inscrições para o estudante cadastrado no Programa de Assistência Estudantil da UFES (PROAES-UFES) pleitear uma bolsa de estudo no Núcleo de Línguas, para ingresso no semestre 2024/1.

1. DO OBJETO

1.1 Cadastro para concessão de bolsas no Núcleo de Línguas para ingresso, em **nível iniciante**, e **não iniciante** no semestre 2024/1, a estudantes com cadastro ativo no Programa de Assistência Estudantil da UFES - PROAES UFES.

1.2 Para efeito deste Edital, considera-se:

1.3 **NÍVEL INICIANTE:** aqueles(as) que não têm conhecimento prévio do idioma, ou que desejam iniciar seus estudos no primeiro nível do idioma (Alemão 1, Espanhol 1, Francês 1, Inglês 1 e Italiano 1).

1.4 **NÃO INICIANTE** - aqueles(as) que estudaram ou que têm experiência com o idioma e desejam ingressar a partir do nível 2 do idioma. Nesse caso, devem fazer um teste de nivelamento para ingressar em turmas de níveis mais avançados.

1.5 **NÃO INICIANTE PAGANTE PARA BOLSISTA (A PARTIR DO NÍVEL 2)** - Aqueles (as) que já estão matriculados como pagantes no Núcleo de Línguas e desejam receber a bolsa a partir de 2024/1 ou para os que já possuem conhecimento prévio no idioma e desejam se matricular em níveis mais avançados, neste caso devem fazer o teste de nivelamento.

1.6 O/A estudante interessado em bolsa de idiomas em nível iniciante e não iniciante, deverá indicar no formulário de inscrição qual idioma pretende cursar e o nível de aprendizagem, se iniciante ou não iniciante, além de informar se tem interesse no curso online ou presencial.

Parágrafo único: Estudantes dos campi do interior terão prioridade na opção por vagas na modalidade on-line.

1.7 No que se refere à informação do interesse do curso nas modalidades **online** ou **presencial**. Trata-se apenas de uma estimativa, pois as turmas presenciais e on-line serão escolhidas no ato da matrícula pelo estudante.

Parágrafo único: Caso selecionados, estudantes dos campi do interior deverão optar por vagas na modalidade on-line no momento da matrícula.

1.8 O material didático necessário para a realização do curso não é parte deste edital.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E
ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E
ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

2. DAS VAGAS

Idioma	Vagas Iniciais (nível 1)	Vagas Nível não iniciante (a partir do nível 2)
Inglês	14	-
Francês	3	1
Espanhol	2	-
Italiano	3	1
Alemão	2	-
Total	24	2

3. DOS REQUISITOS PARA CONCORRER ÀS BOLSAS

- 3.1 Estar regularmente cadastrado no Programa de Assistência Estudantil da UFES.
- 3.2 Não ter solicitado desligamento ou ter sido reprovado no Núcleo de Línguas no semestre de 2023/2.
- 3.3 O disposto no item anterior não se aplica ao aluno reprovado que tenha apresentado justificativa e esta tenha sido acolhida pela Propaes/Ufes.

4. DA INSCRIÇÃO E DA SELEÇÃO DOS INSCRITOS

- 4.1 A inscrição será feita exclusivamente por meio eletrônico, no [Formulário de Inscrição](#) a ser disponibilizado juntamente a este Edital, entre os dias **01/12/2023 até 08/12/2023**.
- 4.2 A seleção será feita por sorteio, considerando o idioma pretendido, se presencial ou online. Os estudantes dos campi do interior, devem optar pelas vagas online.
- 4.3 O sorteio de que trata o item anterior será público, realizado por meio digital, cujo *link* de acesso será disponibilizado na página deste Edital, no mesmo dia do sorteio, que ocorrerá em **13 de dezembro de 2023 às 10h**.
- 4.4 As inscrições estarão abertas de **00h00min do dia 01/12/2023 às 23h59min do dia 08 de dezembro de 2023**, e deverão ser feitas conforme disposto no item 3, 3.1, 3.2 e 3.3.
- 4.5 O número máximo de contemplados, incluindo os suplentes, por idioma e nível, obedecerá os quantitativos da tabela do Anexo I.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E
ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

4.6 Em caso de haver mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, será considerada apenas a última inscrição realizada.

4.7 A relação dos inscritos será publicada no site da Propaes (propaes.ufes.br), por idioma e nível, conforme o cronograma.

4.8 O(A) estudante que considerar algum erro na relação de inscritos ou na sua inscrição deverá encaminhar e-mail para dae.proaeci@ufes.br até 2 horas antes do horário previsto para o sorteio.

4.9 Não se poderá acumular a bolsa de estudo oferecida por meio deste Edital com outra bolsa de estudo no Núcleo de Línguas concedida por outro setor/órgão da UFES, inclusive pela Propaes.

5. DO RESULTADO

5.1 A relação de selecionados será publicada no site da Propaes (proaeci.ufes.br), prevista para ocorrer no dia 14 de dezembro de 2023.

5.2 A relação de selecionados indicará os estudantes que foram contemplados e os que comporão a lista de suplentes.

5.3 Para efeito deste Edital, considera-se:

5.3.1 **Contemplado:** o estudante selecionado dentro das vagas; e

5.3.2 **Selecionado:** o estudante que consta na lista de contemplados ou de suplentes.

5.4 Após a divulgação do resultado, o estudante que for **contemplado** deverá manifestar interesse ou desistência em até 01 (um) dia subsequente à divulgação, por meio de formulário próprio a ser disponibilizado juntamente ao resultado definitivo.

5.5 Os interessados poderão apresentar recurso do resultado em até 02 (dois) dias úteis subsequentes à divulgação, por meio de formulário próprio a ser disponibilizado juntamente à lista de selecionados.

5.6 O estudante que não manifestar interesse, em conformidade com o disposto no item anterior, será considerado desistente e perderá o direito à bolsa, sendo esta repassada ao suplente subsequente.

5.7 É dever do candidato acompanhar todos os atos referentes a este certame que forem de seu interesse.

6. DO PROCEDIMENTO PARA MATRÍCULA NO NÚCLEO DE LÍNGUAS



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E
ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

6.1 Para permanecer como bolsista, o estudante deve estar regularmente cadastrado no Programa de Assistência Estudantil da UFES.

6.2 O estudante que solicitar desligamento do Núcleo de Línguas ou reprovar em um período, por nota ou por falta, será desligado e ficará impossibilitado de concorrer a bolsas no Núcleo de Línguas pela Proaeci pelo período de um semestre.

6.3 Exclusivamente no caso de haver uma única turma de um período e cujo horário conflite com o horário de aula da graduação, o estudante poderá solicitar o desligamento naquele semestre, sendo-lhe assegurado bolsa no mesmo idioma no semestre subsequente.

6.4 Na hipótese prevista no item 6.3, o estudante deverá apresentar a comprovação em, no máximo, dois dias úteis após a disponibilização do resultado da matrícula da graduação.

6.5 O estudante que reprovar no Núcleo de Línguas será desligado da bolsa, podendo apresentar justificativa à Pró-reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania.

6.6 Eventualmente, se houver bolsas disponíveis, a partir do dia 15 de dezembro de 2023, será publicado no site da Propaes (proaeci.ufes.br) a convocação de suplentes e enviado e-mail convocando o(a) suplente para manifestação de interesse, conforme número de bolsas eventualmente disponíveis.

6.7 A justificativa de que trata o item 6.5 deverá ser apresentada em, no máximo, 01 (um) dia útil após a divulgação do resultado final pelo Núcleo de Línguas, encaminhada ao endereço de correio eletrônico dae.proaeci@ufes.br.

7. DOS CRITÉRIOS DE PERMANÊNCIA E DO DESLIGAMENTO

7.1 Para permanecer como bolsista, o estudante deve estar regularmente cadastrado no Programa de Assistência Estudantil da UFES.

7.2 O estudante que solicitar desligamento do Núcleo de Línguas ou reprovar em um período, por nota ou por falta, será desligado e ficará impossibilitado de concorrer a bolsas no Núcleo de Línguas pela Propaes pelo período de um semestre.

7.3 O estudante que reprovar no Núcleo de Línguas será desligado da bolsa, podendo apresentar justificativa à Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Assistência Estudantil.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E
ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Em todos os casos, o candidato deverá observar os prazos indicados no cronograma disponibilizado no Anexo I deste Edital, **independentemente** de haver prazos maiores dados pelo Núcleo de Línguas.

8.2 O estudante bolsista da Propaes que solicitou desligamento ou foi reprovado no semestre 2023/2 e não apresentou justificativa, conforme itens 6.5 e 6.6, ou cuja justificativa tenha sido indeferida por esta pró-reitoria, não poderá inscrever-se no processo regido pelo presente Edital.

8.3 É de responsabilidade do candidato o conhecimento integral deste Edital.

8.4 Os casos não previstos serão analisados pelo Pró-reitor de Políticas Afirmativas e Assistência Estudantil ou por equipe por ele designada.

Vitória/ES, 01 de dezembro de 2023.

Iury da Silva Pessôa
Pró-reitor de Políticas Afirmativas e
Assistência Estudantil - Propaes/UFES
em exercício



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E
ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

CRONOGRAMA 2024/1

Data/Horário	Evento	Onde
01/12/2023	Publicação do Edital Propaes	proaeci.ufes.br
01/12/2023 a 08/12/2023	Inscrição para concorrer a bolsa no Núcleo de Línguas, realizadas exclusivamente por meio eletrônico.	Formulário de Inscrição
12/12/2023	Divulgação da relação dos inscritos	proaeci.ufes.br
13/12/2023	Sorteio de bolsas	Link para o sorteio
14/12/2023	Data prevista para a divulgação do resultado.	proaeci.ufes.br
15 a 18/12/2023	Prazo para apresentação de Recurso	proaeci.ufes.br
19/12/2023	Resultado do recurso e envio da relação de contemplados ao NL	proaeci.ufes.br
21/12/2023	Matrículas de bolsistas iniciantes no site do NL.	Instruções no Anexo II
08 a 10/01/2024	Matrículas em níveis não iniciantes pagantes para bolsistas (a partir do nível 2)	Instruções no Anexo III
09 a 25/01/2024	Matrículas em níveis não iniciantes pagantes para bolsistas (a partir do nível 2)	Instruções no Anexo IV



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E
ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

ANEXO I

QUANTIDADE DE BOLSAS X QUANTIDADE MÁXIMA DE CONTEMPLADOS

QUANTIDADE DE BOLSAS PREVISTAS NO EDITAL POR IDIOMA E POR NÍVEL	POSIÇÃO DO ÚLTIMO SUPLENTE
0	2
1	4
2	6
3	9
4	11
5	12
6	13
7	14
8	16
9	18
10	20
11	22
12	23
13	25
14	26
15	28
16	30
17	31
18	33
19	35
20	37
21	38
22 ou 23	39
24	40
25 a 29	43
30 ou mais	1,5 vezes o número de bolsas, arredondando-se para o menor inteiro, em caso de números fracionados.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E
ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

**ANEXO II - MATRÍCULA EM NÍVEIS INICIANTES
(INGLÊS 1, ESPANHOL 1, FRANCÊS 1, ITALIANO 1 E ALEMÃO 1).**

Instruções para o bolsista realizar a matrícula on-line em nível iniciante:

- Receber autorização da Pró-reitoria confirmando o benefício da bolsa de estudos para o período 2024/1;
- A matrícula será realizada apenas no dia 21/12/2023 para todos os bolsistas iniciantes do Núcleo de Línguas e a ocupação das vagas é por ordem de atendimento on-line pelo portal do candidato no site do Núcleo de Línguas;
- São oferecidas 2 vagas em cada turma destinadas a matrícula de bolsistas. Ao serem ocupadas, as turmas saem da disponibilidade para matrícula;
- Acessar o Portal do Candidato pelo site www.nucleodelinguas.ufes.br, no menu à esquerda escolher a opção serviços on-line;
- Realizar o cadastro com todos os dados pessoais do aluno e criar uma senha;
- Fazer login, e no menu principal, escolher a opção Matricular-se em Cursos;
- Na matrícula do curso, o estudante irá fazer a opção da modalidade presencial ou online para a escolha da turma que vai estudar;
- No campo PÚBLICO ALVO, deve escolher a opção que represente a Pró-reitoria que lhe concedeu a bolsa.

No caso das bolsas da Propaes deve selecionar: BOLSISTA – PROPAES

- Confirmar se está de acordo com as informações antes da confirmação da matrícula e escolha a opção continuar;
- Imprimir o BOLETO GRU para pagamento e as instruções gerais para matrícula. ESTE BOLETO NÃO DEVE SER PAGO, ELE SERVE APENAS PARA CONTROLE INTERNO DO NÚCLEO DE LÍNGUAS.

Caso algum bolsista pague este boleto, o valor não poderá ser devolvido integralmente, pois o crédito entra diretamente na Conta Única da União e gera obrigações financeiras para o Projeto Cursos de Línguas.

- No dia útil seguinte à matrícula o Núcleo de Línguas fará a conferência das



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E
ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

informações, cancelará os boletos e confirmará a matrícula dos alunos como bolsistas gerando o comprovante de bolsas;

- Os bolsistas com vaga confirmada receberão o comprovante de bolsa e instruções de matrícula por e-mail até o dia 22/12/2023;

- O total de vagas disponibilizadas não será alterado e as vagas que não forem ocupadas no dia marcado para a matrícula serão disponibilizadas para alunos pagantes no dia útil seguinte;

- O atendimento da Secretaria estará disponível para apoio por e-mail, telefone ou presencialmente no prédio do Núcleo de Línguas, de segunda a sexta, das 8h às 18h: secretaria@clinguas.org.br, 27 4009 2875, e 27 99806-2291.

- As matrículas que não estiverem autorizadas pela Pró-reitoria serão canceladas automaticamente.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E
ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

ANEXO III - MATRÍCULAS EM NÍVEIS NÃO INICIANTE PAGANTES PARA BOLSISTAS (A PARTIR DO NÍVEL 2)

São as bolsas destinadas a alunos que já estão matriculados como pagantes no Núcleo de Línguas e recebem a bolsa a partir de 2024/1 ou para os que já possuem conhecimento prévio no idioma desejam se matricular em níveis mais avançados, neste caso devem fazer o teste de nivelamento, ver ANEXO V.

Instruções para o bolsista retirar o comprovante de matrícula on-line no site do Núcleo de Línguas:

- Receber autorização da Pró-reitoria confirmando o benefício da bolsa de estudos para o período 2024/1;

Os bolsistas que receberem a autorização para matrícula como bolsista a partir de 2024/1 não devem pagar o BOLETO GRU gerado para a matrícula comum e aguardar até o dia 10/01/2024, final de matrícula, para emissão do comprovante de matrícula de bolsista no site do Núcleo de Línguas;

Caso algum bolsista pague este boleto, o valor não poderá ser devolvido, pois o crédito entra diretamente na Conta Única da União e gera obrigações financeiras para o Projeto Cursos de Línguas.

- Durante o período de matrículas, indicado nos informativos do Núcleo de Línguas, acessar o Portal do Aluno pelo site www.nucleodelinguas.ufes.br, no menu à esquerda escolher a opção serviços on-line;

- Fazer login como aluno e acessar o item Resultado. Emitir o comprovante de bolsista e as informações gerais de matrícula;

- Se desejar trocar de horário ou para maiores informações, procure a secretaria;

- As matrículas que não estiverem autorizadas pela Pró-reitoria serão mantidas com boletos de pagamento e sujeitas a cancelamentos após o vencimento;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E
ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

ANEXO IV - MATRÍCULAS EM NÍVEIS NÃO INICIANTES – NIVELAMENTO

Instruções para o bolsista se inscrever no nivelamento pelo site do Núcleo de Línguas:

- Receber autorização da Pró-reitoria confirmando o benefício da bolsa de estudos para o período 2023/2;
- Os bolsistas que receberem a autorização para matrícula como bolsista não iniciante
- nivelamento, devem realizar inscrição e a prova de acordo com as instruções gerais sobre nivelamento disponíveis no site do Núcleo de Línguas:

Período de inscrição de Nivelamento

Inscrições: 09 a 25/01 de 2024 – no site www.nucleodelinguas.ufes.br.

Valor da inscrição: R\$ 70,00 (setenta reais)

Provas de todos os idiomas: 31 de janeiro de 2024 (Presencial)¹

01 de fevereiro de 2024 (On-line)²

Resultado e Matrícula: 05 a 07/02/2024 – Site do Núcleo de Línguas

- Os alunos serão matriculados conforme resultado da prova de nivelamento nas turmas existentes, vagas e horários disponíveis, e com as opções de horários escolhidos pelo aluno durante a inscrição.

- Em 2024, **os cursos são ofertados na modalidade on-line e presencial, e a oferta dos níveis não iniciantes está distribuída da seguinte forma:**

Inglês: turmas on-line e presenciais em todos os níveis;

Alemão e Espanhol: turmas presenciais nos níveis 1, 2 e 3, as demais somente on-line;

Francês e Italiano: turmas presenciais nos níveis 1, 2, 3 e 4, as demais somente on-line.

- Os alunos que receberem a autorização para matrícula como bolsista não devem pagar o boleto GRU gerado para a rematrícula e aguardar até o dia 07/02/2024, prazo final para matrícula por nivelamento e emitir o comprovante de bolsista e informações



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E
ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

gerais de matrícula.

- Se desejar trocar de horário ou para maiores informações, procure a secretaria;
- Após dia 07/02/2024, as vagas reservadas para bolsistas que não forem ocupadas serão oferecidas a alunos pagantes.

¹ Sujeito a alteração a serem confirmadas na inscrição.

² Sujeito a alteração a serem confirmadas na inscrição.